

Sonia

De: Sonia <sonia.anelli@tre-ms.jus.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 16:19
Para: 'Documentos Governo - BrasilSeg'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO N.º 34/2022 – ELETRÔNICO - UASG: 070016 (225732)

Boa tarde!

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimento. As respostas estão abaixo de cada pergunta.

Atenciosamente,

Sônia Aparecida Granja Anelli

Seção de Licitação e Compras

sonia.anelli@tre-ms.jus.br

compras@tre-ms.jus.br

pregoeiro@tre-ms.jus.br

TRE/MS - (67)2107-7026



De: Documentos Governo - BrasilSeg [mailto:documentosgoverno@brasilseg.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 13:34

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeiro@trems@gmail.com; NAYARA AIRES DANTAS <naasilva@brasilseg.com.br>; Karina Sayumi Hatadani <kshatadani@brasilseg.com.br>; [EXT] - FRANCISCA ELAYNE OLIVEIRA DA SILVA <feosilva@brasilseg.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO N.º 34/2022 – ELETRÔNICO - UASG: 070016 (225732)

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO N.º 34/2022 – ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004936-19.2022

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – TEMPESTIVIDADE

Prima facie, comprova-se a tempestividade para apresentação do presente esclarecimento, em conformidade ao item 15.2 do edital, onde estabelece o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura da sessão para solicitar esclarecimentos.

“15.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente, através de correio-eletrônico, para o endereço pregoeiro@tre-ms.jus.br com cópia para pregoeirotrems@gmail.com. ”

Assim, considerando que esta licitação está agendada para o dia **01.09.2022**, tempestivos os esclarecimentos ora apresentados.

-

II – FATOS E ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para eventual futura contratação de SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA ESTAGIÁRIOS da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com substituição de segurado (s), conforme as condições deste Edital e seus anexos.

Inicialmente, cumpre esclarecer sobre a movimentação mensal de vidas.

Esta Seguradora dispõe de sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

Trata-se de um sistema que proporciona independência ao segurado para realização de exclusões e inclusões de vidas quando necessário, possibilitando o correto fechamento dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha. O referido acesso também permite a realização de download dos certificados individuais de cada segurado.

O objetivo dessa ferramenta é a facilitação e agilidade de acesso ao segurado. A seguradora, a seu turno, dará todo o treinamento e suporte necessário sua perfeita utilização.

Isto posto, é a presente para solicitar esclarecimento do quanto segue:

- i. **Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?**

Sim, poderá ser utilizado o sistema da empresa. A operacionalização da forma de gestão da contratação é de livre escolha e de responsabilidade da empresa desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência do certame, principalmente, quanto a manutenção do sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – e a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a execução contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nesse certame, a minuta contratual dispõe:

“12. CONTRATANTE E A CONTRATADA se comprometem ainda, nas hipóteses de rescisão contratual / cancelamento ou revogação do registro, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD. ”

Ocorre, que de acordo com a SUSEP (CIRCULAR Nº 605, DE 28 DE MAIO DE 2020), o prazo para guarda de documentos de seguro é de até 5 anos.

DO PRAZO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

“Art. 3º O prazo para guarda de documentos originais, físicos ou eletrônicos, é de, no mínimo, cinco anos, contados a partir da data da prática do ato, do término de vigência do contrato ou da extinção de obrigações dele decorrentes, a que for mais recente”.

- ii. **Dessa forma, poderá ser observado o prazo estipulado pela SUSEP para guarda de documentos, caso haja necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória?**

Conforme expressamente disposto na minuta contratual, CONTRATANTE E A CONTRATADA se comprometem ainda, nas hipóteses de rescisão contratual / cancelamento ou revogação do registro, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD. (grifo nosso)

Considerando que existe normativo legal específico quanto a matéria, qual seja, a CIRCULAR SUSEP Nº 605, DE 28 DE MAIO DE 2020), o prazo poderá ser de até 5 anos.

Sobre o envio de documentos pela licitante vencedora, o edital dispõe:

“10.5. Sendo necessária e imprescindível a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro”.

iii. Para esse certame, será obrigatório o envio dos documentos via postal?

De início não há previsão de envio de documentos via postal, porém, se no decorrer da sessão pública houver necessidade de algum tipo de comprovação os documentos serão solicitados nos termos do Capítulo 10 do Edital.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Atenciosamente,

ELAYNE OLIVEIRA

Prestador – Gerência de Negócios Corporativos e Públicos
(11) 9 6904-0043